



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
COMISSÃO CENTRAL DE CONCURSO

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – DELEGADO DE
POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012, torna público, que após a apuração dos resultados das provas discursivas do cargo de Delegado de Polícia Civil, regido pelo Edital n.º 01, de 10 de outubro de 2012, ficam convocados os candidatos **sub judice** abaixo para o envio de Títulos.

Inscrição	Nome
249008123	Alex Rego Barbosa
249004464	Anderson Carvalho Pires
249001385	Anderson Ribeiro De Oliveira
249007959	Carlos Eduardo De Meneses Costa Alves
249004558	Charles Gomes da Silva
249000811	Delcita Gonçalves Chagas de Sousa
249001245	Diego Duarte de Lemos
249001927	Diego Maciel Ferreira
249001988	Dilson De Menezes Fernandes Pire Filho
249007463	Fabio Brito do Amaral
249002163	Fábio Henrique Braga Aragão
249001213	Fabio Michey Costa da Silva
249007022	Fernando Antonio Bastos Guedes Filho
249004912	Humberto Alves Júnior
249000031	Igor Adriano Trinta Marques
249003023	João Gabriel Cruz Tersi
249012637	João Marcelino Alves Do Nascimento Netto
249007168	Lauro Coelho Fereira Neto
249002179	Leonardo De Oliveira Pereira
249004734	Luciano Correia Bastos
249001823	Marcus Rildo Fortes Portela
249006333	Nelson Canito Pimentel Júnior
249006716	Pedro Cezar Araujo Soares
249002889	Périkles Da Fonseca Lima
249001052	Raphael Cardoso dos Reis
249005906	Ricardo Moura Marinho
249002875	Rondineli Nascimento de Araujo
249008042	Saniel Ricardo Trovão
249005776	Sara Dalliana Lima Bonfim
249007235	Tatyani Porto Fraga



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
COMISSÃO CENTRAL DE CONCURSO

249008971	Thiago Dantas Freire
249007485	Thiago Gardon Filippini
249002542	Willian Salazar Belfort

1. Disposições Gerais:

- 1.1 Os títulos deverão ser postados no período de **12 a 14 de agosto de 2013**.
- 1.2 Os títulos deverão ser enviados, via SEDEX, para a sede da FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900.
- 1.3 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá até 7,00 pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 1.4 No ato do envio de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com este formulário (publicado no dia 15 de janeiro de 2013 na página www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao12) deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 1.5 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado em Direito, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,7	1,7
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado em Direito, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,1	1,1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
COMISSÃO CENTRAL DE CONCURSO

C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu em Direito, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em Direito, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,7	0,7
D	Exercício no cargo de Delegado de Polícia.	0,4 por ano completo sem sobreposição de tempo	2,0
E	Exercício em cargo público de natureza policial, exceto o da alínea D, nas instituições: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal e/ou polícias civis, conforme previsto no art. 144, incisos de I a IV, da Constituição Federal.	0,3 por ano completo, sem sobreposição de tempo	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			7,00 PONTOS

- 1.6 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados neste edital de convocação.
- 1.7 Não serão recebidos os documentos originais, não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital de convocação ou no edital de abertura do Concurso, subitem 8.3. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.
- 1.8 Somente serão considerados os cursos de mestrado e doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente, devendo guardar estrita relação com a área jurídica.
- 1.9 Os cursos de especialização deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação e com duração mínima de 360 horas, devendo guardar estrita relação com a área jurídica.

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer.

São Luís/MA, 09 de agosto de 2013.

FÁBIO GONDIM
Secretário de Estado da Gestão e Previdência
Presidente da Comissão Central de Concurso